



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.071, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 680.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0109 Renovação e Ampliação de Frota, no Gabinete do Prefeito – GP, a ação:
I – projeto: 1214
ação: Aquisição Frota de Veículos
valor 2015: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito	
07	FUMREBOM	
06	Segurança Pública	
182	Defesa Civil	
0109	Renovação a Ampliação de Frota	
1214	Aquisição Frota de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 680.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2014, referente ao Fundo FUMREBOM – Recurso 1020.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES